LEI Nº 764, de 10 de Maio de 2022.

*Dispõe sobre a autorização de abertura de **Crédito Adicional Especial,** e inclusão de metas, ações, programas e projeto/atividade no PPA 2022/2025, e LDO/2022, e dá outras providências.*

O **Prefeito Municipal de Ribeirãozinho/MT**, Senhor **Ronivon Parreira das Neves**, **faz saber** que a Câmara Municipal **aprovou** e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Abertura de Crédito Adicional Especial para criação de dotação orçamentária no valor de **R$ 416.605,94** (Quatrocentos e Dezesseis Mil, Seiscentos e Cinco Reais e Noventa e Quatro Centavos), no Orçamento Municipal vigente.

Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho
Poder: 06 Secretaria Mun. de Obras e Serv Urbano
Orgão: 01 Gabinete do Secretario
Função: 15 Urbanismo
SubFunção: 451 Infraestrutura Urbana
Programa: 4030 Gestão da Malha Viária Urbana
Projeto/Atividade: 2153 – Pavimentação de Vias Públicas na Colônia Couto Magalhães
Elemento da Despesa: 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
R$ 416.605,94
Fonte: 1.701

Art. 2º - O recurso para cobertura do Crédito Adicional Especial aberto no artigo anterior virá por ocasião do excesso de arrecadação de recursos vinculados ao Convênio de n° 473851-2021 SINFRA, na forma do §1°, art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Fica autorizado à inclusão e atualização destas despesas dos instrumentos de planejamento exigidos pela **Lei nº 101/00, (PPA/LDO/LOA).**

Art. 4º- A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Prefeito Municipal de Ribeirãozinho, Estado de Mato Grosso aos dez dias do mês de Maio de 2022.

Ronivon Parreira das Neves
Prefeito Municipal